

PROCESSOS N.^{OS}: 749.862 (Principal) e 769.843 (Apenso)
NATUREZAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL e PROCESSO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO/ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA
DIVISA
RESPONSÁVEL: JOSÉ EDUARDO PEIXOTO (Prefeito Municipal)
EXERCÍCIO: 2007

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Intime-se o responsável, Sr. José Eduardo Peixoto, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados na análise de fls. 71/72, tendo em vista que, no primeiro exame realizado pela unidade técnica, não havia sido apontada a abertura de créditos suplementares sem autorização legislativa.

Com a resposta, encaminhem-se os autos à 6ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para pronunciamento.

Silente a parte, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 29/01/13.

HAMILTON COELHO
Relator